



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE

**1º TERMO ADITIVO** ao Contrato nº 029/2021-UFS que entre si celebram a **UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE** e a firma **SEI SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA. EPP.**

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**, sediada na Cidade Universitária “Prof. José Aloísio de Campos”, Bairro Jardim Rosa Elze, São Cristóvão/SE, Fundação instituída pelo Governo Federal através do decreto-lei nº 267/68, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.031.547/0001-04, neste ato representada por seu Magnífico Reitor, **Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho**, portador do CPF nº 799.275.055-15, e da C.I. nº 06.483.369-88 SSP/BA, doravante designada **CONTRATANTE**, e a firma **SEI SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA EPP**, doravante denominada **CONTRATADA**, localizada na Rua Barão de Cotegipe, nº 201, 1º andar - Calçada - Salvador/BA, CEP: 40.411-001, inscrita no CNPJ sob nº 04.637.738/0001-15, neste ato representada pela senhora Raimunda da Silva Carneiro, CPF nº 226.777.805-00, CI. N° 01.232.273-30, celebram o presente Termo Aditivo em conformidade com a Lei nº 8.666/93, e suas alterações e regulamentações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Constitui objetivo do presente Termo Aditivo, **prorrogar a vigência do Contrato nº 029/2021-UFS**, referente a contratação de serviços técnicos de manutenção preventiva e corretiva, sem dedicação exclusiva de mão de obra, com fornecimento de materiais e peças para reposição em subestações elétricas e grupos geradores e instalação de grupos geradores da Universidade Federal de Sergipe, consoante às razões explicitadas nos autos do processo nº 23113.15715/2020-33.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO**

Por meio deste Termo Aditivo, prorroga-se a vigência do contrato por mais **12 (doze) meses**, a contar de **31/03/2022 a 30/03/2023**.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR**

Ao longo dos próximos doze meses, permanece a estimativa de valor anual em **R\$ 278.387,20** (duzentos e setenta e oito mil, trezentos e oitenta e sete reais e vinte centavos), até que seja realizado o reajuste pleiteado pela empresa, conforme Cláusula Sexta do contrato.

**CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem em vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato original nº 029/2021-UFS que não foram modificadas por este instrumento.

E assim, por estarem de comum acordo, firmam as partes este instrumento em **02 (duas) vias** de igual teor e forma, em presença das testemunhas abaixo que também assinam.

Cidade Universitária “Prof. José Aloísio de Campos”, de de 2022.

ROSALVO FERREIRA  
SANTOS:46800646415  
Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana  
Filho  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
CONTRATANTE

Assinado de forma digital por  
ROSALVO FERREIRA  
SANTOS:46800646415  
Dados: 2022.02.24 13:35:04 -03'00'

SEI SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA  
EPP.  
Raimunda da Silva Carneiro  
CONTRATADA

**TESTEMUNHAS:**

Nome: \_\_\_\_\_ CPF nº: \_\_\_\_\_  
Nome: \_\_\_\_\_ CPF nº: \_\_\_\_\_